



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA RECONHECIDA
Pelo Conselho Nacional de Municípios



ANEXO V

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.589/2024 – Processo Administrativo nº.121/2024

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO CNPJ: 04.378.703/0001-09

Objeto da parceria: Apoio à entidade cultural através de repasse de recurso indicado por emenda do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.10/2024

Vigência: 15/07/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda nº.49/2023 bancada

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: “Corais nas Escolas – Encanto”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
1 - Ofertar ensaios semanais desenvolvendo o canto coral, e técnica vocal e a leitura de músicas	Exercícios de técnica vocal; leitura e ensaio das músicas por escola	16 ensaios por escola – comprovação de execução em 100%
2 - Preservar as canções do cancioneiro nacional	Realizar estudos musicais com músicas pertencentes ao cancioneiro nacional	Mínimo de 03 músicas - executado
3 – Organizar um evento de canto coral	Organizar um evento gratuito - ENCANTO	Evento realizado 100% no dia 22/11/2024

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº. 5892/2024 emitido em 16/07/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
09/08/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto:

A avaliação da execução das metas 01, 02, 03 do Coral Municipal Caçapavano, no contexto do Termo de Fomento nº.10/2024, atesta o cumprimento integral do plano de trabalho. A entidade executou as metas e atividades conforme os prazos estabelecidos, e a comprovação documental foi aferida pela comissão. Sendo finalizada a execução do projeto com o evento ENCANTO 2024 realizado com entrada gratuita na data de 22/11/2024 no Instituto Municipal de Educação Maria Augusta de Lima.



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA GEOGRAFIA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:
As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Pagamento de Honorários orientador técnico - regente/instrutor	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	Pagamento em três parcelas de R\$ 975,00 prestador: Gabriel Zeppe CNPJ 49.084.309/0001-04 DANFSe nº.31 emissão de 31/08/24 competência agosto DANFSe nº.35 emissão de 01/10/24 competência de setembro DANFSe nº.39 emissão de 04/11/24 competência de outubro DANFSe nº.41 de 29/11/24 competência novembro de 2024.
Pagamento escritório contábil	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Pagamento DANFSe nº.2528 emissão 29/11/24 prestador: Barbosa Pereira Contadores e Associados S/S Ltda – ME – escritório Garantia
Decoradora para ENCANTO	R\$ 500,00	R\$ 210,00	Pagamento DANFSe nº.53 emissão 25/11/24 prestador: Rosabel Pereira Teixeira CNPJ 11.547.527/0001-57
Sonorização para Encanto	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Pagamento DANFSe nº.42 emissão 02/12/24 prestador Jean Cristiano Oliveira Lopes CNPJ 29.804.525/0001-61
Contrapartida da proposta: deslocamento e alimentação do regente; material de higiene e limpeza e distribuição de lanches no dia do evento	R\$ 500,00	R\$ 561,42	Apresentou comprovantes da contrapartida em recibos e cupons fiscais de fornecedores
Pagamento de trilha sonora para evento	Não prevista	R\$ 290,00	Valor pago prestador de serviços Fagner Augusto Kemmerich – CPF 023.557.***-**
Total da aplicação	R\$ 5.500,00	R\$ 4.710,00	
Total de repasse	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Total contrapartida	R\$ 500,00	R\$ 561,42	



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA AROMÁTICA
UNESCO



A partir das análises da execução financeira, foi verificado através da indicação de nota fiscal o pagamento de despesas previstas no plano de aplicação, que são pagamento de regente/instrutor, decoração, serviços contábeis e sonorização. Constatado o pagamento por transferência conforme orienta a legislação e o Manual de Prestação de contas, dentro dos prazos previstos na parceria. Contudo uma despesa não prevista na aplicação do recursos da emenda no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) será considerada despesa de recursos próprios da entidade, sendo parte da contrapartida, perfazendo o valor previsto no plano de trabalho o valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais). E do recurso da emenda a utilizado conforme pactuado no plano das despesas permitidas o montante de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), restando um saldo a devolver no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). A entidade justificou a utilização do valor de R\$ 290,00 tendo em vista que houve a necessidade de executar o serviço de trilhas sonoras para o evento, contudo essa despesa não constava no rol da aplicação do recurso aprovado por meio do Edital nº.3589/2024. Conforme consta na cláusula 5.1, inciso III do Termo de Fomento nº.10/2024, fica vedado: “III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho”, portanto julga-se necessário a devolução do valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) uma vez que não estava previsto a despesa supramencionada.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas no período.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão